

**DECLARAÇÃO SOBRE A ACELERAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO  
DO REGULAMENTO SANITÁRIO INTERNACIONAL  
Doc. EX.CL/1026(XXXI)**

**NÓS**, os Chefes de Estado e de Governo, reunidos em Adis Abeba, Etiópia, por ocasião da 29ª Sessão Ordinária da Cimeira da União Africana, de 3 a 4 de Julho de 2017;

**Profundamente Preocupados** com os crescentes eventos de saúde pública e epidemias recorrentes no nosso continente e o seu enorme impacto socioeconómico, bem como com a execução inadequada do Regulamento Sanitário Internacional (RSI);

**Observando** os progressos já alcançados na melhoria da segurança da saúde em África em geral, e no controlo do surto de Ébola na África Ocidental em particular, bem como os esforços contínuos para combater a febre-amarela, Zika, Chikungunya, Cólera entre outros;

**Conscientes** dos esforços desenvolvidos pelos Centros de Controlo e Prevenção de Doenças de África (CCD África) na vigilância, detecção e resposta de doenças, incluindo a preparação para emergências, bem como o seu importante papel em reforçar ainda mais o Regulamento Sanitário Internacional (RSI) no nosso continente;

**Conscientes Igualmente** do importante papel desempenhado pela Comissão da União Africana (CUA), Organização Mundial da Saúde (OMS) e outros intervenientes na melhoria da segurança da Saúde em África;

**Reconhecendo** que uma parte fundamental do dever básico dos governos é proteger os seus cidadãos contra a insegurança, riscos e emergências de saúde e **CONSIDERANDO** a importância de satisfazer as principais capacidades do RSI na prevenção de surtos de doenças, preparação e resposta;

**1. COMPROMETEMO-NOS A:**

- i) Acelerar a implementação do RSI aos níveis nacional, provincial e local, com um roteiro claro e mecanismos de acompanhamento;
- ii) Criar mecanismos multisectoriais para acelerar a implementação do RSI;
- iii) Mobilizar os recursos necessários para implementar os roteiros para a aceleração da implementação do RSI.

**2. SOLICITAMOS** à Comissão, ao CCD África, em colaboração com a OMS e outros intervenientes:

- i) A prestar o apoio técnico necessário aos Estados-Membros para que estes acelerem a implementação do RSI;

- ii) A fazer o acompanhamento e a apresentar relatórios de implementação do RSI, no âmbito da colaboração entre a OMS e a CUA relativamente à criação e a operacionalização do CCD África, com vista a melhorar a segurança da saúde em África;
- iii) Apresentar à Conferência um relatório bienal sobre a implementação do RSI.

